



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN

DECISÃO CEAGRO 120/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 488/2021 - Câmara Especializada de Agronomia - 15/04/2021 das 18:00 as 22:00

Decisão: CEAGRO 120/2021

Referência: 4560373/2020 - Auto: 24181053/2020

Interessado: CIRO IGOR TORRES SIZENANDO - ME

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE REGISTRO DE ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA(ART) POR PESSOA JURIDICA - por infração ao(a) art. 1º da Lei Federal nº 6.496, de 1977

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, no uso de suas atribuições legais, reunida em 15 de abril de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Manoel Pereira Neto, objeto de solicitação de relatório de fiscalização Ciro Igor Torres Sizenando - Me, Lei nº. 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a Anotação de Responsabilidade Técnica na prestação de serviços de Engenharia, de Arquitetura e Agronomia. Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências. Resolução nº. 1.025, de 30 de outubro de 2009; que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Resolução nº 1008, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades. . considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Ante o exposto, somos pela manutenção do auto de infração com o pagamento da multa em seu valor integral, pois o auto de infração não foi regularizado até o presente momento, pelo(a) manutenção do(a) relatório de fiscalização: 24181053/2020 do(a) interessado(a) Ciro Igor Torres Sizenando - Me. Coordenou a reunião o senhor **Lindalva Dantas Barreto Nobre**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alan Cauê De Holanda, Flávio Pereira Da Mota Silveira (suplente), Manoel Pereira Neto, Renato Silva De Castro. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal, 15 de abril de 2021.

LINDALVA DANTAS BARRETO NOBRE
Coordenador da Reunião